

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

Secretaria de Saúde de Bom Jesus realiza Campanha Nacional de Vacinação e Atualização da Caderneta da Criança e do Adolescente

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus deu início na última segunda-feira dia (11) e se estenderá até o dia (22) de setembro do ano em curso, à Campanha Nacional de Vacinação e Atualização da Caderneta da Criança e do Adolescente. As vacinas estão disponíveis na Unidade Básica de Saúde Eliza Bandeira na Sede do município.

Lembrando que o "DIA D" da campanha será no próximo sábado (16). De acordo com a Secretária de Saúde Dra Denise Bandeira, é esperado um grande número de crianças e adolescentes, principalmente para a atualização das cardenetas e tomarem as doses que faltaram tomar.

Objetivo Geral: Resgatar os não vacinados ou completar esquemas de vacinação, visando atualizar a caderneta das crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade (14 anos 11 meses e 29 dias) de acordo com o calendário de vacinação.

SECOM/PMBJ

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



Portaria GP Nº 073/2017

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela a lei Orgânica do Município e Lei 435/2011 de 26 de Maio de 2011.

RESOLVE,


Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria 015/2017, haja visto, que fora composto o Conselho Municipal de Previdência e Assistência Social – CMPAS em quantidade maior que o estabelecido pela Lei Municipal 435/2011 em seu artigo 84.

Art. 2º - O presente Conselho passar-se-á a ter a seguinte composição:

- I - Representante do Poder Executivo:**
Titular: Francisco Nailson Pereira Leite (PRESIDENTE)
Suplente: Antonia Parnaíba Ricarte
Titular: Geovani Matias Dias (SECRETARIO)
Suplente: Lázaro Saraiva da Silva
- II – Representantes dos Segurados Ativos:**
Titular: Valdilene Cardoso Gonçalves
Suplente: Ana Débora Tomaz de Lima
Titular: Marcos Antonio de Aquino
Suplente: Luiz Carlos da Silva
- III - Representantes dos Inativos e Pensionistas:**
Titular: Josefa Lúcia da Silva Holanda
Suplente: Maria de Fátima da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2017.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br**



Portaria GP Nº 074/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pela a lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor LUCAS LUSTOSA DE AQUINO, para exercer a função de GESTOR DOS RECURSOS do IPASB, conforme certificação CPA-20 pela ANBIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 13 de setembro de 2017.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Constitucional

